

§ 2º - Aos hospitais de reabilitação e aos centros de medicina de reabilitação a que se referem os incisos I e II do artigo 3º deste decreto cabe, ainda, em suas respectivas áreas de atuação, apoiar o desenvolvimento das disciplinas e conteúdos do currículo médico relacionados à temática da deficiência.”; (NR)
V - do artigo 10, o “caput” e o inciso I:

"Artigo 10 - Cada hospital de reabilitação e centro de medicina de reabilitação a que se referem os incisos I e II do artigo 3º deste decreto terá um Núcleo de Planejamento e Gestão, composto dos seguintes membros:

I - 1 (um) representante da unidade da Rede, em exercício na área assistencial;”; (NR)

VI - do artigo 11, o inciso III:

"III - 1 (um) representante de cada um dos hospitais de reabilitação, dos centros de medicina de reabilitação, dos serviços de reabilitação e das unidades de reabilitação a que se refere o artigo 3º deste decreto, por região administrativa do Estado.”; (NR)

VII - do artigo 12, o “caput” do inciso IV:

"IV - acompanhar, em relação a cada hospital de reabilitação, centro de medicina de reabilitação, serviço de reabilitação e unidade de reabilitação a que se refere o artigo 3º deste decreto.”; (NR)

VIII - do artigo 14, o “caput”:

"Artigo 14 - Para cada hospital de reabilitação, centro de medicina de reabilitação, serviço de reabilitação e unidades de reabilitação, que se refere o artigo 3º deste decreto haverá um Termo de Adesão à Rede de Reabilitação Lucy Montoro.”. (NR)

Artigo 2º - O parágrafo único do artigo 26 do Anexo a que se refere o artigo 15 do Decreto nº 55.739, de 27 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único - A função de que trata este artigo deverá ser, obrigatoriamente, exercida por Médico Fisiatra com Título de Especialista em Medicina de Reabilitação.”. (NR)

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os artigos 9º e 13 do Decreto nº 55.739, de 27 de abril de 2010.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de maio de 2012

GERALDO ALCKMIN

*Linamara Rizzo Battistella*

Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência

*Giovanni Guido Cerri*

Secretário da Saúde

*Sidney Estanislau Beraldo*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 15 de maio de 2012.

### DECRETO Nº 58.051, DE 15 DE MAIO DE 2012

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Energia, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 5.943.515,00 (Cinco milhões, novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e quinze reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de maio de 2012

GERALDO ALCKMIN

*Phillippe Vedolim Duchateau*

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

*Julio Francisco Semeghini Neto*

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

*Sidney Estanislau Beraldo*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 15 de maio de 2012.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
49000 SECRETARIA DE ENERGIA				
49001 SECRETARIA DE ENERGIA				
3 3 50 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS				
- PJURIDICA	1		100.000,00	
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		15.000,00	
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1			
399.179,00				
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS				
- PJURIDICA	1		4.867.336,00	
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1			
562.000,00				
T O T A L	1		5.943.515,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
25.122.4904.6092 GESTÃO ADMINISTRATIVA			2.349.384,00	
	1	3	1.787.384,00	
	1	4	562.000,00	
25.122.4907.5403 ACOMPANHAMENTO DESENV. DA PRODUÇÃO MINE			700.000,00	
	1	3	700.000,00	
25.122.4908.6095 COORD. PROGRAMA E DO CONS. EST. PETRÓLEO			700.000,00	
	1	3	700.000,00	
25.751.4906.2387 APOIO A GERAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS			1.200.000,00	
	1	3	1.200.000,00	
25.752.4903.5859 DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES ENERGÉTICAS			994.131,00	
	1	3	994.131,00	
T O T A L			5.943.515,00	

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO				
21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		5.943.515,00	
T O T A L	1		5.943.515,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
28.846.0000.5029 PAGAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO			5.943.515,00	
	1	4	5.943.515,00	
T O T A L			5.943.515,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
49000 SECRETARIA DE ENERGIA				
T O T A L	1	3	5.381.515,00	
MAIO			398.229,00	
JUNHO			99.413,00	
JULHO			671.745,00	
AGOSTO			671.745,00	
SETEMBRO			885.091,00	
OUTUBRO			885.091,00	

NOVEMBRO			885.091,00	
DEZEMBRO			885.100,00	
T O T A L	1	4	562.000,00	
JULHO			93.769,00	
AGOSTO			93.769,00	
SETEMBRO			93.769,00	
OUTUBRO			93.769,00	
NOVEMBRO			93.769,00	
DEZEMBRO			93.155,00	
T O T A L G E R A L			5.943.515,00	

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO				
T O T A L	1	4	5.943.515,00	
SETEMBRO			5.943.515,00	

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS				
TESOURO EPÍPRIOS				
ESPECIFICAÇÃOVALOR TOTAL	VINCULADOS			
LEI ART PAR INC ITEM				
14675 8º 1º 2	5.943.515,00	5.943.515,00	0,00	
TOTAL GERAL	5.943.515,00	5.943.515,00	0,00	

## Atos do Governador

### DECRETO(S)

#### DECRETO DE 15-5-2012

**Designando**, com fundamento no art. 23 da Lei 12.548-2007, combinado com o art. 5º do Dec. 52.334-2007, os adiante indicados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual do Idoso, para um mandato de 2 anos, na qualidade de representantes:

da sociedade civil:

Região de Araçatuba: Áurea Erica Cestari, RG 5.303.469, como titular;

Região da Baixada Santista: Tarcísio de Almeida, RG 4.975.591-2 e Creusa Aparecida Nogueira Roca, RG 30.589.890-5, respectivamente como titular e suplente;

Região de Bauru: Ubaldo Benjamim, RG 3.047.994-0 e Maria Helena Bragança Albanesi, RG 3.186.437, respectivamente como titular e suplente;

Região de Campinas: Henrique Rubens Jerozolimski, RG 3.539.818 e Ana Maria de Arruda Camargo, RG 6.405.846-3, respectivamente como titular e suplente;

Região Central: Otávio Luiz Pião, RG 2.565.481 e Yara Carvalho Blank, RG 3.134.654, respectivamente como titular e suplente;

Região Franca/Barretos: Gláucia Cezar de Carvalho Perez, RG 30.559.324-9 e Odario Abrão Filho, RG 12.787.775-7, respectivamente como titular e suplente;

Região de Marília: Nilda Pereira dos Santos Caricati, RG 3.571.935-7 e Dulce Bittencourt Bosan, RG 9.817.909, respectivamente como titular e suplente;

Região Metropolitana:

Tereza Cristina Evangelista da Silva, RG 20.826.578-8 e Maria Iracilde Santana de Oliveira, RG 14.317.571, respectivamente como titular e suplente;

Juraci Fernandes de Almeida, RG 12.572.154-7 e Janete Costa de Matos Silva, RG 40.112.504-X, respectivamente como titular e suplente;

Região de Presidente Prudente: Maria José de Souza, RG 3.843.335, como titular;

Região de São José do Rio Preto: Elaine Cristina dos Santos, RG 24.313.011-9, como titular;

Região de São José dos Campos: Adilson Lima da Silva, RG 3.822.684 e Sebastião Silveira Passarelli, RG 3.154.397-2, respectivamente como titular e suplente;

Região de Sorocaba: Mitie Kawamoto Ruiz, RG 2.032.261-6 e Maria Antonieta de Melo, RG 6.382.262, respectivamente como titular e suplente;

do Poder Público:

da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania: José Eduardo Malheiros, RG 22.290.625-X e Julio Cesar Correa, RG 23.543.856-X, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria de Desenvolvimento Social: Marly Lautenschlager Cortez Alves, RG 4.989.228-8 e Elaine Cristina Silva de Moura, RG 4.413.659-2, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho: Sérgio Paulo Ribeiro, RG 5.724.566-6 e Paulo Cezar Baldan, RG 14.526.763, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Educação: Tania Aparecida Gonçalves Martins de Melo, RG 8.170.988 e Dirce Maran de Carvalho, RG 3.063.099, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Saúde: Regina Garcia Nascimento, RG 18.635.057 e Doralice Severo da Cruz, RG 13.043.728, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Cultura: Silvana Pereira Gimenes, RG 12.821.898-8 e Walter Peralta Junior, RG 29.807.515-5, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude: Kirk Hernandez, RG 18.769.713-9 e Cristiane Zoega Gonzaga, RG 14.584.645-3, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Habitação: Cleonice Basile Gouvêa, RG 9.327.675 e Leonardo da Hora Carvalho, RG 21.152.062-7, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria do Meio Ambiente: Maria Antonietta Benini Dente, RG 1.549.306 e Amélia Junko Watanabe, RG 3.345.535-1, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria de Turismo: Maria Helena Verga Boeri, RG 5.168.592 e Noêmia Gladstone de Melo e Mello, RG 3.175.394, respectivamente como titular e suplente;

da Defensoria Pública do Estado de São Paulo: Bruno Haddad Galvão, RG 33.808.839-5 e Wladimir Alves Bitencourt, RG 21.621.602-3, respectivamente como titular e suplente;

do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesp: Magali Terezinha da Silva, RG 4.168.613 e Diva Carvalho, RG 5.526.825-0, respectivamente como titular e suplente; do Ministério Público do Estado de São Paulo: Marcelo Pedroso Goulart, RG 9.542.092 e Landolfo Andrade de Souza, RG 27.912.720-0, respectivamente como titular e suplente.

## Casa Civil

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução CC-58, de 15-5-2012

*Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo*

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II, do Dec. 51.991-2007, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado em deferimento ao contido no processo CC-45.606-12, discriminados nos seguintes ofícios:

I - Casa Civil: of. NUPATRI-4-12, processo Fussesp-36.153-12.

II - Secretaria da Cultura: of. CAP-28-12, processo Fussesp-42.543-12.

III - Secretaria de Desenvolvimento Social: of. DRADS/DT/ Marília-149-12, processo Fussesp-35.183-12.

IV - Secretaria da Administração Penitenciária: of. CDISE-4.111-12, processo Fussesp-40.382-12; of. 920-12, processo Fussesp-41.672-12; of. 3.048-12, processo Fussesp-43.000-12.

V - Secretaria de Agricultura e Abastecimento: of. RGT-MEX-8-12, processo Fussesp-20.558 de 2012; ofs. GTMEX: of. 8-12, processo Fussesp-42.560-12; of. 10-12, processo Fussesp-42.560-12; of. 11-12, processo Fussesp-42.560-12.

VI - Secretaria dos Transportes Metropolitanos: of. DA-6-12, processo Fussesp-23.136-12.

VII - Procuradoria Geral do Estado: of. PR5/G-79-12, processo Fussesp-35.185-12; ofs. G.PR-1: of. 23-12, processo Fussesp-36.116-12; of. 26-12, processo Fussesp-36.116-12; of. 29-12, processo Fussesp-36.116-12; of. 31-12, processo Fussesp-36.116-12.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Despachos do Secretário, de 15-5-2012**

No correio eletrônico SSRH, de 24-4-2012, sobre aprovação de convênio: À vista da manifestação da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, para os efeitos do disposto no Dec. 41.929-97, alterado pelo Dec. 52.336-2007, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do conveniente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Ourinhos	Construção de reservatório apoiado de concreto armado de 1000 m³, com base, fundação e interligações hidráulicas na Vila São Silvestre.	333.584,00

No correio eletrônico STur, de 9-5-2012, sobre convênio: À vista da manifestação da Secretaria de Turismo, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do conveniente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Cananéia	XI Festa do Mar de Cananéia	97.000,00

No correio eletrônico DER, de 10-5-2012, sobre convênio: À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do conveniente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Boituva	Execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação na estrada vicinal municipal BTV 189 - Manoel da Costa Roza - início da Rotatória da SP 129 (km 22) e final no entrocamento com a BTV 030, numa extensão total de 2,9 km no Município de Boituva.	2.900.000,00

No correio eletrônico SELJ, de 11-5-2012, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Santa Salete	Construção de vestiário e palco no Conjunto Poliesportivo Antônio Zevoli	100.000,00
Mairinque	Playground da Longevidade para o Bairro Mar-meleiro	40.000,00

No correio eletrônico DER, de 15-5-2012, sobre convênio: À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do conveniente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Itapira	Execução, por administração direta, das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação na estrada vicinal municipal IPI 348 que interliga Itapira à SP 147, numa extensão total de 2,6 km no Município de Itapira.	850.000,00

Na exposição de Motivos SH 21, de 4-5-12 (via correio eletrônico), sobre convênio: À vista da manifestação da Secretaria da Habitação, para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 54.199-2009, e nos termos art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do conveniente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Reginópolis	Obras de infraestrutura urbana no Conjunto Habitacional Reginópolis "B"	300.000,00

No correio eletrônico SELJ, de 9-5-2012, sobre convênio: À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, considero aprovada a indicação do conveniente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Instituto Mais Esporte	Golden Fight I	62.000,00

No correio eletrônico SELJ, de 14-5-2012, sobre retificação: À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, retifico o despacho publicado em 1º-3-2012, na parte referente a entidade indicada, para que conste a seguinte alteração de objeto:

ENTIDADE	OBJETO</
----------	----------